



Câmara Municipal de Paiva
CEP 36.195-000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 04.507.012/0001-68

INDICAÇÃO Nº 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Paiva, que esta subscreve, na forma regimental, requer, seja encaminhado ao Sr. Prefeito a seguinte indicação:

Requer que o chefe do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar limpeza, poda e banho químico nas ruas:

Rua Nova do Cruzeiro
Rua da Boa Vista
Rua Padre Benjamin de Araújo
Rua Oito de julho
E outras;

JUSTIFICATIVAS

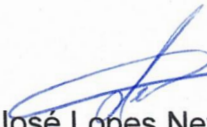
A presente indicação se justifica tendo em vista que fazendo uma minuciosa análise das ruas supracitadas foi encontrado vários locais sem limpeza, sem capina e poda, o que gera acúmulo de vetores de baratas e moscas. (Fotos em anexo).

A limpeza urbana é de responsabilidade do ente público municipal, sem prejuízo da responsabilidade compartilhada, podendo ser executada por meio de agentes público ou privado. As prefeituras são responsáveis pelo repasse de, em média 5% do orçamento para a limpeza urbana.

Vale ressaltar que uma cidade limpa é sinônimo de uma boa administração.

Certo de contar com apoio de V. Exa. Agradecemos.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2022.


Adair José Lopes Neves
Presidente

Protocolo: 10463

Livro: 02

Folha: 228

Data: 14/02/22

SACUB





08/02/22 09:25:58



07/02/22 15:57:17



10/02/22 12:44:53





